



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 389, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#), e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#), e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.006719/2015-93, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa Jaime Guimarães da Costa Informática-ME, CNPJ nº 07.766.545/0001-52, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento no artigo 7º da [Lei nº 10.520/2002](#), c/c artigo 28 do [Decreto nº 5.450/2005](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 2 jun. 2016. Seção 1, p. 75.](#)